



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 368/68

Súmula: Doa lotes para FUN-
DEPAR, do Distrito
de Vista Alegre

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, os lotes 3, 4, e 5 da quadra 39, com uma área de 2.700 metros quadrados, sitos em Vista Alegre, onde encontra-se o Grupo Escolar

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 de Dezembro de 1968

HETTO FLECK

Prefeito